



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

Gabinete do Prefeito

CNPJ/MF 03.501.517/0001-52

Rua Ferreira da Cunha, 410, Vila Diamantina CEP 79420-000 Fone: (67) 286-1275 - Fax (67) 286-1400.

LEI Nº 1.580 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2.008.

Dá denominação ao prédio público do Centro de Referência da Terceira Idade de Camapuã-CONVIVER e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. O Centro de Referência da Terceira Idade de Camapuã-CONVIVER, fica denominado "Centro de Referência da Terceira Idade de Camapuã-CONVIVER Joaquim Pereira de Rezende".

Art. 2º. A homenagem ocorre pela razão de o sr. Joaquim Pereira de Rezende, conhecido popularmente como Sr. Bento, foi um dos fundadores da cidade de Camapuã, bem como o Centro de Referência da Terceira Idade de Camapuã-CONVIVER está construído em área remanescente de sua antiga propriedade.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camapuã – MS, 15 de dezembro de 2008.


MOYSES NERY
Prefeito Municipal